

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 622 DE 15 DE ABRIL DE 1969.**

**“Abre crédito especial e contém outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir por Decreto um crédito especial de DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 2.500,00), destinado a aquisição de uma máquina de escrever, um birô, um cadeira rotativa e demais móveis para a Delegacia de Polícia local.

§ único – A aquisição dos móveis acima, deve ser feito mediante tomada de preços.

Artº 2º - Para cobrir a despesa de que trata o artigo anterior o Sr. Prefeito usará os recursos disponíveis na época da abertura do referido crédito, de conformidade com a Lei 4.320/64.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 14 de maio de 1969.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário